

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO AO
ALMOXARIFADO CENTRAL EM GOIÂNIA E SESC CALDAS NOVAS**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A presente licitação tem como objeto a aquisição de embalagens e descartáveis para atendimento às necessidades das unidades do Sesc Goiás abastecidas através do Almoarifado Central em Goiânia, pelo período de 120 dias e Almoarifado de Caldas Novas por um período de 60 dias.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição, a reposição dos objetos em estoque, para dar continuidade e manter a qualidade dos atendimentos e serviços diários oferecidos aos clientes e ainda adquirir itens que foram cancelados em processo 20/01.00033-PG. Prover as unidades dos itens em que o uso é solicitado através de decreto municipal, como item indispensável nos protocolos para evitar a disseminação da Covid-19. Por essa urgência, devido à alta demanda das unidades, solicitamos as aquisições.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	LOCAL DE ENTREGA
1	Saco plástico, virgem, para 1 kg 20 x 30 Saco plástico transparente, polietileno de baixa densidade, atóxico, para uso em alimentos, medindo 20 x 30 cm x 5 micras, embalado em pacote de 1 kg.	250	KG	Almoarifado Central
2	Saco plástico virgem para 10 kg Saco plástico transparente, polietileno de baixa densidade, atóxico, para uso em alimentos, medindo (40 x 60 x 8 micras), para 10 kg, embalado em pacote de 1 kg.	120	KG	Almoarifado Central
3	Saco plástico transparente 15 x 30 Saco plástico transparente, atóxico, polietileno de baixa densidade, para uso em alimentos, medindo (15 x 30 x 6 micras), embalado em pacote de 1 kg.	100	KG	Almoarifado Central
4	Saco plástico 6 x 23 Saco plástico transparente, atóxico, polietileno de alta densidade, pacote com 1000 unidades.	80	PCT	Almoarifado Central
5	Saco plástico 4 x 23 Saco plástico transparente atóxico, polietileno de alta densidade, pacote com 1000 unidades.	100	PCT	Almoarifado Central
6	Saco plástico transparente virgem sanfonado 50 x 80 saco plástico transparente, atóxico, polietileno de baixa densidade, sanfonado, para uso em alimentos, para 20 kg, embalado em pacote com 1 kg, medindo (50 x 80 x 10 micras).	180	KG	Almoarifado Central
7	Saco plástico transparente virgem e sanfonado 40 x 60 saco plástico transparente, atóxico, polietileno de baixa	300	KG	Almoarifado Central

	densidade, sanfonado, para uso em alimentos, para 10 kg, embalado em pacote com 1 kg, medindo (40 x 60 x 10 micras).			
8	Luva plástica descartável. Luva plástica, produzida em polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro e transparente, isenta de furos, rasgos ou quaisquer outros defeitos, destinada a manipulação de alimentos. Embalagem em pacote com 100 unidades de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o local de uso, constando na embalagem o conteúdo qualitativo, marca e procedência de fabricação.	2.000	PCT	Almoxarifado Central
9	Bobina saco plástico 40 x 60 / produzida em polietileno de alta densidade, transparente, medindo 40 x 60 cm peso aproximado da bobina de 3 a 4 kg.	200	KG	Sesc Caldas Novas
10	Prato descartável em poliestireno expandido com 23 cm / prato descartável em poliestireno 23 cm embaladas higienicamente em saco plástico com 25 unidades de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	600	PCT	Sesc Caldas Novas
11	Luva plástica descartável / luva plástica, produzida em polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro e transparente, isenta de furos, rasgos ou quaisquer outros defeitos, destinada a manipulação de alimentos. Embalagem em pacote com 100 unidades de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o local de uso, constando na embalagem o conteúdo qualitativo, marca e procedência de fabricação.	4.000	PCT	Sesc Caldas Novas
12	Luva para procedimento não cirúrgico de vinil sem pó - caixa 100 unidades: / fabricada em PVC incolor, atóxica e alogênica, ambidestra. Tamanhos pequeno, médio e grande. Embalagem contendo procedência, nº de lote, data da validade e registro no ministério da saúde	400	CX	Sesc Caldas Novas

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de menor preço por item.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A entrega deverá ser em parcela única em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) ou documento equivalente.

6.2. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.

6.3. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada nas localidades informadas no tópico 7. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO, deste Termo de Referência. A entrega de

produtos em outra localidade, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado.

6.4. Correrá por conta da contratada o transporte de entrega do item, bem como, qualquer prejuízo causado ao item em decorrência do transporte.

6.5. Todos os objetos deverão respeitar a forma de armazenamento, embalagem e demais solicitações para entrega.

6.6. Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade, em total obediência às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO, ABNT e ANVISA, no que couber, entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.

7. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.1 Almoxarifado Central Sesc Goiânia (03.671.444/0001-47) Itens 1 a 8

Avenida Vera Cruz, esquina c/ Rua Caravelas, QD 45-A LTS. 01 a 07 – Jardim Guanabara – Goiânia/GO. – CEP: 74.675-830. Contato (62) 3522-9506.

7.2 Almoxarifado Sesc Caldas Novas (CNPJ: 03.671.444/0008-13) Itens 9 a 12

Avenida Ministro Elias Bufaiçal, nº 600 – Bairro do Turista I, Caldas Novas, Goiás. Horários de Funcionamento: 08h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 12h (sábado). Contato (64) 3455-9400.

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

SESC GOIÁS
FL: 087
Ass.: 7
SPC

10.1.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega do objeto, nas condições, datas, locais definidos e nas quantidades contratadas, a contar da data do recebimento do pedido ao fornecedor (PAF) ou documento equivalente.

10.1.2. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

10.1.3. Não será aceito, sob quaisquer pretextos, produto que esteja em desacordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, podendo o contratante aplicar as sanções cabíveis.

10.1.4. Caso os itens estejam com problemas, defeito de fabricação, má qualidade ou em desacordo com o solicitado, serão devolvidos à empresa contratada e deverão ser repostos, em conformidade, sem ônus adicional em até 05 (cinco) dias úteis após a recusa.

10.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.2.1. Efetuar o pagamento à contratada referente a prestação de serviço em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato

10.2.2. Fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do Contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

10.2.3. Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo a especificação técnica e seus anexos;

12.2. Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irreajustáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

12.6. A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta;

12.6. A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta;

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida à prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos;

13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no tópico 13. DAS PENALIDADES, item 13.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1 Sesc Administração

FISCAL: Darci Santana da Silva
Assistente Administrativo II
Matricula: 1892 - CPF: 320.656.201-53

SUPLENTE: Evilacio Pedroso Maciel
Assistente Administrativo II
Matricula: 9136 - CPF: 988.818.761-91

14.2 Sesc Caldas Novas

FISCAL: Thiago Coelho Silva
Assistente Administrativo II
Matricula: 4839 CPF: 005.561.721-24.

SUPLENTE: Érika Neves da Costa
Chefe do Setor de Nutrição e Insumos
Matricula: 6642 CPF: 024.974.071-00.

15. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

ALMOXARIFADO CENTRAL GOIÂNIA

Sinval Soares Silva
Assessor Técnico

ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS

Érika Neves da Costa
Chefe do Setor de Nutrição e Insumos

16. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA


Gláucia Mendes S. dos Santos

Assistente Administrativo da Seção de Planejamento de Compras


Anna Paula Gonçalves de Menezes

Chefe Adjunto da Seção de Planejamento de Compras


Pedro Henrique Pinheiro Gorjijo

Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 22 de fevereiro de 2022.